



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

06 de dezembro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

DECRETO Nº 26/2023,

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA AS ÁREAS PROFISSIONAIS NÃO ELENCADAS COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que o dia 08 de DEZEMBRO foi instituído como Dia Mundial de Nossa Senhora da Conceição, e que é costume municipal a concessão de ponto facultativo aos servidores dos serviços não elencados como essenciais;

CONSIDERANDO a portaria 624/2023/SEAD do Governo da Paraíba, publicada em 05 de dezembro de 2023, no endereço digital: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2023/dezembro/diario-oficial-05-12-2023-ass.pdf> página 11.

CONSIDERANDO que as repartições públicas estaduais terão ponto facultativo na próxima sexta-feira (8), dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição e que a nossa Capital da Paraíba município de João Pessoa, também instituiu a data como feriado religioso assim como tantos outros municípios da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 08 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. No dia referido no "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas

Art. 2º. A disposição do artigo 1º deste decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

